

**Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459  
Santana do Itararé – Paraná

**PROJETO DE LEI N° 026 /2012.**

**SÚMULA:** “CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE LIGAÇÃO DE REDE ELÉTRICA JUNTO À COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, EM DOMICÍLIOS DE FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido isenção ao pagamento de ligação de rede elétrica junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia em domicílios de famílias com vulnerabilidade social e econômica residentes no Município de Santana do Itararé.

**Art. 2º** - Considerando laudo técnico emitido pela Secretaria de Assistência Social Municipal as famílias beneficiadas são as residentes nas seguintes ruas:

**I** – Rua Bela Vista;

**II** – Rua Vereador Luiz Koproski;

**III** – Rua Vereador João Ferraz Neto;

**IV** – Ruas Projetadas A, B e C.

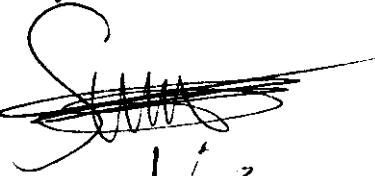
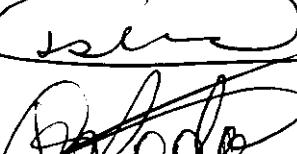
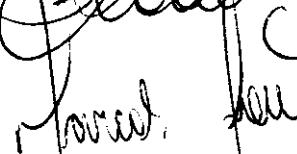
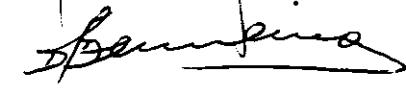
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE MAIO DE 2012.

  
**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 14/05/12  
o qual foi votado e votado e Regime de Vigenie  
Especial - foi aprovado por unanimidade em seguida  
passou a 1º Voto do projeto o qual também foi  
aprovado por unanimidade;

- Representado na Reunião Ordinária do  
dia 21/05/12 o qual foi apresentado emenda o  
aprovado por unanimidade, em seguida passou  
a 2º Voto do projeto o qual foi aprovado  
por unanimidade, sendo suspenso da 3º  
Voto a pedido do Vereador Júlio César;

  
M.º 2017.  
Bem-vinda



**Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459  
Santana do Itararé – Paraná

Of. 59-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 11 de maio de 2012.

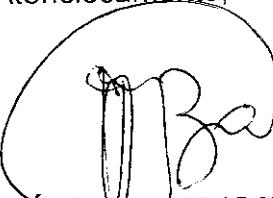
**Exmo Sr Presidente**

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que concede isenção de pagamento de ligação de rede elétrica junto à COPEL – Companhia Paranaense de Energia, em domicílios de famílias com vulnerabilidade social e econômica residentes no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

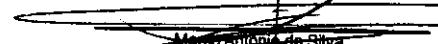
Atenciosamente,

  
JOSE DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

**EXCELENTE SENHOR  
JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR  
confere c/ original - Rec. em: 19/05/12

  
Magdaleno da Silva  
CRA-17.517 - CPF 370.281.319-04  
Oficial do Legislativo